



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 01 -

Ata da Primeira Sessão Solene de instalação da Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Minas Gerais para o período de 2021/2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às dezoito horas no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, realizou-se a primeira Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Minas Gerais, composta pelos vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte. Dando início aos trabalhos a cerimonialista Senhora Maria Cristina de Sousa cumprimentou os presentes. Em seguida convidou para tomar assento em seus lugares os Vereadores: Adão Amaral da Silva, Adilson Pereira Lino, Flávio Mendes da Silva, Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano, José Ailton de Sousa, José Marinho Zica, Karla Francisca Vieira Araújo, Leonardo Diógenes Coelho e Silvio Silva. Em Conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal foram convidados os Vereadores José Ailton de Sousa e Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano para conduzir ao Plenário o Prefeito eleito Senhor Alexandro Coelho Ferreira e o Vice-Prefeito eleito Dr. Leandro César Renault Moreira. Composto o plenário foram convidados para se postarem de pé para a execução do Hino de Dolores do Indaia em gravação. Logo após foi convidado para presidir a reunião o Vereador José Marinho Zica em atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 02 -

ao Artigo 3º do Regimento Interno. Assim sendo o Vereador José Marinho Zica sob as bênçãos e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense declarou aberta e instalada a 1ª (primeira) sessão solene da 35ª (trigésima quinta) legislatura que tem por finalidade o ato de posse dos excelentíssimos senhores vereadores e a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 em conformidade com o artigo 27 do § 13 da Lei Orgânica do Município. Dando continuidade convidou o Vereador eleito Flávio Mendes da Silva para secretariar os trabalhos, de acordo com o Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida foi convidada a Vereadora Karla Francisca Vieira Araújo para proceder a uma leitura bíblica e o Vereador Silvio Silva para proceder a uma leitura de um artigo da Declaração dos Direitos Humanos. Procedendo aos trabalhos o Senhor José Marinho Zica em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º do Regimento Interno solicitou ao secretário vereador Flávio Mendes da Silva que procedesse a chamada nominal dos vereadores para a entrega dos seus diplomas e declarações de bens as quais ficarão arquivadas na secretaria da câmara em consonância com o artigo 4º § 2º do Regimento Interno e artigo 27 § 3º da Lei Orgânica do Município. Assim o fizeram: Adão Amaral da Silva, Adilson Pereira Lino, Flávio Mendes da Silva, Gustavo Henrique de Oliveira .



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 03 -

Feliciano, José Ailton de Sousa, José Marinho Zica, Karla Francisca Vieira Araújo, Leonardo Diógenes Coelho e Silvio Silva. Igualmente foi convidado o Vereador Flávio Mendes da Silva que fizesse a entrega dos seus diplomas e declaração de bens. Em seguida o Senhor Presidente convidou a todos os Vereadores para prestarem o compromisso de posse, atendendo o disposto no Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá. "Prometendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que lhes foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu Povo". Assim sendo foi solicitado do vereador Flávio Mendes da Silva que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores, para assumirem o seu compromisso perante a população dorense: Adão Amaral da Silva, Adilson Pereira Lino, Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano, José Ailton de Sousa, José Marinho Zica, Karla Francisca Vieira Araújo, Leonardo Diógenes Coelho e Silvio Silva. Em seguida o senhor secretário passou a palavra ao Senhor Presidente, que em conformidade com o rito da reunião solene convidou o vereador Flávio Mendes da Silva para assumir o seu compromisso. Procedendo a reunião em conformidade ao artigo 27 § 8º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

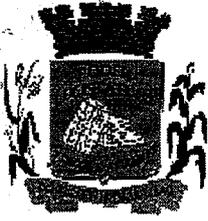
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 04 -

Orgânica Municipal iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora, foi apresentada uma única chapa para a composição da Mesa para o biênio 2021/2022 assim composta: Presidente – José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente – Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretário – Karla Francisca Vieira Araújo – PSL e 2º Secretário – Adão Amaral da Silva – PSD. Pelo exposto foi declarada aberta a sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, sendo esclarecido pelo Presidente que a votação dar-se-á por voto aberto, atendendo o disposto no parágrafo 9º do Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal. Fazendo uso da palavra o Vereador Silvio Silva que fez o seguinte pronunciamento: Usando as minhas atribuições e prerrogativas regimentais, impugnar da chapa 01 em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, devido a chapa ora registrada pelos Vereadores Presidente – José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente – Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretário – Karla Francisca Vieira Araújo – PSL e 2º Secretário – Adão Amaral da Silva – PSD, por não estar respeitando a proporcionalidade partidária como se observa, é composta por dois vereadores do PSD e a casa legislativa é composta por sete partidos políticos, com dois vereadores do MDB, um vereador do



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 05 -

Podemos, um vereador PSDB, um vereador do PSL, um do Republicano e um do Patriota. Dia 21/02/2020 foi registrada uma chapa composta por presidente Karla Francisca Vieira Araujo-PSL, vice-presidente Flavio Mendes da Silva-Podemos, Jose Ailton de Souza-PSD, Adão Amaral da Silva-PSD. Estranhamente foi registrada outra chapa composta por Presidente – José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente – Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretário – Karla Francisca Vieira Araújo – PSL e 2º Secretário – Adão Amaral da Silva – PSD, neste intervalo os vereador que compõe a primeira chapa 3 deles permaneceram no registro da segunda chapa, sem haver renuncia da primeira. Renuncia esta que foi feita posteriormente após o registro, ou seja, dia 28/12/2020, ficando constatado que na montagem registro da chapa, não houve convite de outros partidos que não compõe a chapa e sim um comunicado via email para os partidos no dia 27/12/2020 ultimo dia para registro. O vereador informou que o partido do PSD é o partido do prefeito eleito Alexandro Ferreira, e o mesmo tem dois vereadores na composição da chapa, ficando demonstrado que a chapa é composta por somente vereadores eleitos na coligação que elegeu o prefeito ficando fora da chapa três partidos considerados oposição. Jose Marinho Zica-MDB, Silvio Silva-MDB, Leonardo Diógenes Coelho - Republicanos e Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 06 -

Pereira Lino-PSDB. Fazendo uso da palavra o vereador Flavio Mendes da Silva requereu que a impugnação da chapa, fosse colocada em votação nominal. Em seguida o Vereador José Ailton de Sousa mencionou o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal que *Art. 30. Na constituição da Mesa da Câmara é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.* De igual modo o artigo 6º, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal § 2º A composição da mesa atenderá, tanto quanto possível, à representação proporcional dos partidos com assento na câmara. A nossa Carta Magna , em seu artigo 58, parágrafo 1º, inseriu regra que prevê a observância da proporcionalidade partidária na composição da Mesa Diretora do Congresso Nacional e suas Casas. A mesma disciplina é aplicável, por derivação e simetria, aos órgãos dos Poderes Legislativos das demais esferas nos termos dos artigos 25 e 29 da Constituição da República. De modo Geral, a Mesa é o órgão diretivo da Casa Legislativa nos termos da nossa Constituição deve assegurar tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos políticos ou blocos parlamentares que dela fazem parte. Dessa feita a proporcionalidade deve ser buscada, mas não implica em valor



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 07 -

absoluto nem em direito matematicamente assegurado. Desta forma podemos observar que no raciocínio da mais abalizada jurisprudência que a proporcionalidade é princípio que deve ser apenas buscado nas composições das Mesas Diretoras, não se tratando, em absoluto, de regra cogente. Nessa diapasão, os Vereadores José Marinho Zica, Leonardo Diógenes Coelho, Silvio Silva tiveram intenção de formar chapa dessa Mesa Diretora sendo dois deste vereadores do Partido MDB – Movimento Democrático Brasileiro. Saliento aos membros desta Casa, que a supramencionada chapa, somente não foi apresentada e teve seu registro protocolizado em virtude da não intenção do Edil Vereador Adilson de participar de chapa da Mesa Diretora. Portanto não há supedâneo tampouco justificativa legal para impugnação da Chapa da Mesa Diretora 2019/2020, alegando suposta ilegalidade que também teriam cometido, como conseguissem a assinatura e participação de outro vereador. Ressalto aos Excelentíssimos vereadores dessa Casa, que não é permitido beneficiar-se de sua própria torpeza. Qualquer questionamento judicial ou decisão judicial, trata-se de verdadeira afronta ao princípio da separação dos poderes, consubstanciado na nossa Carta Maior, que tente conferir a esse preceito ares de absolutez. Diante do mencionado, caso ainda Vossa Excelência



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 08 -

ainda mantenha seu entendimento de impugnação ao registro da Chapa da Mesa Diretora, pelo motivo alegado, composta pelos vereadores Presidente – José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente – Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretário – Karla Francisca Vieira Araújo – PSL e 2º Secretário – Adão Amaral da Silva – PSD, requeiro a deliberação dessa Casa por maioria dos votos nos termos do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal Art. 21. As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constantes na Constituição Federal e do Estado de Minas Gerais, nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal. (NR dada pela Emenda nº 01, de 04.06.2005). Portanto, com o devido respeito e acatamento pelo deferimento. Fazendo uso da palavra o vereador Jose Marinho Zica alegou não ter conhecimento jurídico, sendo leigo no assunto, entende sobre a lei Orgânica e Regimento Interno, e prefere prosseguir a reunião para não tomar partido nenhum. E quem se sentir prejudicado que procure a justiça. Assim sendo solicitou do Secretário Vereador Flávio Mendes da Silva que fizesse a chamada nominal dos vereadores para a votação; Adão Amaral da Silva, Adilson Pereira Lino, Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano, José Ailton de Sousa, José Marinho Zica, Karla Francisca Vieira Araújo, Leonardo



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 09 -

Diógenes Coelho e Silvio Silva. Prossequindo o Senhor Presidente convidou o vereador Flávio Mendes da Silva para exercer seu direito de voto. Em seguida solicitou que fosse elaborado o Boletim com o resultado da eleição. **BOLETIM DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG PARA O BIÊNIO 2021/2022.** Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 h (dezoito horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, foi realizada eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 tendo sido vencedora a Chapa nº 01 com 07 (sete)votos válidos e 02 (dois) votos contrários. Neste ato em conformidade com os incisos VIII e IX do Artigo 7º do Regimento Interno proclamo os eleitos e empossados nos seus respectivos cargos. Presidente: José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente: Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretária: Karla Francisca Vieira Araújo – PSL; 2º Secretário: Adão Amaral da Silva – PSD - Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 1º de janeiro de 2021. Neste ato em conformidade com o inciso VIII do Artigo 7º do Regimento Interno o Presidente proclamou os vereadores eleitos e empossados nos seus respectivos cargos: Presidente – José Ailton de Sousa – PSD; Vice-Presidente – Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano – PATRIOTA - 1º Secretário – Karla Francisca Vieira Araújo – PSL e 2º Secretário – Adão Amaral da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

- 10 -

– PSD, passando neste momento a presidência ao excelentíssimo Vereador José Ailton de Sousa Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, que convidou os vereadores Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano Secretário e Karla Francisca Vieira Araújo para compor a Mesa Diretora. À sujeição do art. 9º do Regimento Interno o Presidente José Ailton de Sousa declarou instalada a Câmara Municipal de Dores do Indaia para a sua 35ª Legislatura, no período de 2021/2024. Deu entrada na presente reunião um requerimento de inscrição dos Vereadores do MDB, que requerem nos termos dos artigos 20 e 37, § 1º do Regimento Interno c/c art. 33 da Lei Orgânica Municipal, para fazer parte de Comissões Permanentes desta Casa; Ofício 0-1/2020 que indica os Vereadores Silvio Silva e José Marinho Zica, ambos do MDB como líder e Vice-líder do partido MDB. A seguir a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata da presente reunião. Retornando aos trabalhos foi solicitado da 1ª Secretária Vereadora Karla Francisca Vieira Araújo que procedesse a leitura da ata, que após ser submetida à votação nominal foi aprovada por unanimidade dos Edis sem ressalvas. A seguir o Senhor Presidente José Ailton de Sousa concedeu a palavra ao Vereador José Marinho Zica que proferiu um discurso em nome de todos os Vereadores. Nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

-11-

do Poder Legislativo Dorense o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene.

Handwritten signatures of several individuals, including names like "F. Silva", "J. Silva", and "J. Silva".